



Ministério da Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão ou entidade: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1.1 - Unidade Requisitante: Diretoria de Políticas e Programas da Educação Superior - DIPPESESU/MEC

1.2 – Informar os nºs do processo e do contrato anterior, quando for o caso: Processo SEI MEC nº 23000.048517/2017-31, contrato nº 14/2018

Responsável pela Demanda: Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca

Matrícula/SIAPE: 1226784

E-mail: dipes@mec.gov.br

Telefone: (61) 2022-8042 / 8024

2 – INFORMAÇÕES DO OBJETO

2.1 – MATERIAL

() Consumo () Permanente/Equipamento

Observação: detalhar as especificações técnicas de cada item

2.2 – SERVIÇO

(X) Continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Não continuado

Observação: detalhar as especificações técnicas de cada item

2.3 () SERVIÇO DE ENGENHARIA

Civil ()

Elétrica ()

Mecânica ()

Observação: detalhar as especificações técnicas de cada item

2.4 - Forma de contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/2021: (especificar a modalidade)

() Pregão (especificar se pregão próprio ou como participe em pregão de outro órgão, com uso do Sistema de Registro de Preços – SRP

(X) Dispensa/Inexigibilidade

() Adesão à Intenção de Registro de Preços – IRP de outro órgão (identificar o órgão e dados da IRP)

2.5 - Descrição do item:(detalhar o máximo possível):

- Contratação de instituição financeira pública federal para desempenhar as atribuições de agente operador (art. 9 da Portaria MEC nº 209, de 2018), agente financeiro (art. 11 da Portaria MEC nº 209, de 2018) e gestor do Fundo Garantidor do FIES (art. 10 da Portaria MEC nº 209, de 2018).

- A presente contratação encontra respaldo no art. 3º, II, § 2º e § 3º, e art. 20-B, caput e § 2º, da Lei nº 10.260/2001, art. 12 da Portaria MEC nº 209/2018 e art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

2.6 - Unidade de fornecimento: Serviço

2.7 - Quantidade a ser contratada: Formalização da contratação e gestão de aproximadamente cem mil contratos de financiamento estudantil por ano, de acordo com o Plano Trienal do CG-Fies.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Planejamento Estratégico e o Plano Anual de Contratação - PAC, se for o caso (Art. 21, I, a da IN 05/2017).

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), possui natureza contábil, implementado pela Lei nº 10.260, de 2001, é vinculado ao Ministério da Educação - MEC, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores, beneficiando ainda estudantes matriculados em cursos de educação profissional, técnica e tecnológica, e em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilização de recursos.

Na modelagem dos contratos firmados a partir de 2018, o Fies possui as seguintes fases na operacionalização do financiamento: (i) utilização de crédito, período em que o estudante está cursando o ensino superior e (ii) amortização, que corresponde ao período de pagamento das prestações do Fies, que pode ocorrer pelo prazo suficiente e equivalente à capacidade de pagamento do estudante, vinculado à sua renda.

Com a iminência do encerramento do contrato vigente (março de 2024), o presente processo se justifica pela necessidade de nova contratação de agente operador, agente financeiro e gestor do FG-Fies (fundo garantidor do Fies), para a prestação dos

serviços de contratação e operação de crédito, custódia de título da dívida pública e administração, cobrança e arrecadação referente à carteira de crédito formalizado com recursos do Fies.

4 - PREVISÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ATUAL

Processo SEI MEC nº 23000.048517/2017-31, contrato nº 14/2018 - vencimento em 28/03/2024.

5 - INDICAÇÃO DE SERVIDORES

Lilian Carvalho do Nascimento (Coordenadora-Geral de Programas de Educação Superior - CGPES/DIPPES/SESU/MEC) - SIAPE 1511644 - Ramal 2022-8021 - e-mail cgpesprocessual@mec.gov.br

Adilson Santana de Carvalho (Coordenador-Geral de Programas e Políticas de Educação Superior - CGPOL/DIPPES/SESU/MEC) - SIAPE 1101699 - Ramal 2022-8029 - e-mail cgpel@mec.gov.br

Larissa Mayara Almeida Rocha (Representante da área técnica operacional do Fies) - SIAPE 2025261 - Ramal 2022-5202 - e-mail larissa.rocha@fnde.gov.br

Wallace Cardoso Pereira (Representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC) - SIAPE 3273711 - Ramal 2022-9740 - wallacepereira@mec.gov.br

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Ratifico que as informações prestadas estão em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Diretor de Políticas e Programas de Educação Superior

GLOSSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- 1.1 –Explicitar todos os vínculos da unidade demandante (escala hierárquica, exemplo: CMEP/CGGA/SAA).
- 2.1 – **Material de Consumo:** Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
- à **Equipamentos e Material Permanente:** Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
- Obs.: Definições extraídas do Manual Técnico de Orçamento – MTO
- 2.5 – Descrição do item:
- **Para Material:** especificar, detalhadamente o produto com as informações do item acrescidas das exigências mínimas requeridas pelo demandante.
 - **Para Serviço:** detalhar tipo, atribuições, competências, habilidades e atitudes, esperadas ou requeridas para a contratação.
- 2.6 – A unidade de fornecimento está atrelada ao MATERIAL ou SERVIÇO, a ser adquirido ou contratado.
- Exemplo A:
- Aquisição de Grampo para grampeador à unidade
- Papel A4 à resma
 - Exemplo B:
- Manutenção de elevador à tempo
- Serviço de limpeza à metro quadrado (m²)

2.7 – Justificativa.

- a área demandante deve incluir a justificativa para a aquisição da quantidade, identificando a relação entre a demanda e o quantitativo dos itens a serem adquiridos, de forma a deixar clara qual foi a métrica utilizada, considerando a necessidade de definição precisa e suficiente.

3 – Apresentar justificativa utilizando os argumentos propostos, tendo como referência o Planejamento Estratégico, conforme detalhamento.

- **Motivação da Contratação:**

(Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço almejado).

- **Objetivos da Contratação:**

(Enumerar os benefícios que a contratação dos serviços trará para a Administração).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Diretor(a)**, em 15/08/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4240203** e o código CRC **29FFCA23**.